



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.326, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia - MG ao Deputado Federal Sr. Charlles Evangelista.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia - MG ao Deputado Federal Sr. Charlles Evangelista, pelos relevantes e comprovados serviços prestados em favor do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 09 de setembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>09/09/2021</u>
NOME: <u>Rosa Angela de Souza</u>
MATRÍCULA: <u>MAT. 10884</u>

SETOR DE PROTOCOLO